

0550		Controle Externo							28.500.000
		ATIVIDADES							
01 122	0550 20TP	Ativos Cívicos da União							10.000.000
01 122	0550 20TP 0001	Ativos Cívicos da União - Nacional							10.000.000
			F	1	1	90	0	100	10.000.000
01 122	0550 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.000.000
01 122	0550 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
01 032	0550 4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais							17.500.000
01 032	0550 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional							17.500.000
			F	3	2	90	0	100	15.231.136
			F	3	2	91	0	100	429.864
			F	4	2	90	0	100	1.839.000
TOTAL - FISCAL									28.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.500.000

PORTARIA Nº 298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Promove ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019), resolve:

Art. 1º Fica ampliado, para empenho e movimentação financeira, o valor constante do Anexo I desta portaria, referente ao orçamento consignado ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto bimestre de 2019, do Ministério da Economia, sendo o valor total da limitação acumulado até o 4º bimestre demonstrado no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Ficam alterados, na forma dos Anexos II e III desta Portaria, respectivamente, o Anexo II da Portaria-TCU nº 184, de 28 de maio de 2019, e o anexo único da Portaria-TCU nº 72, de 11 de fevereiro de 2019, em decorrência do disposto no artigo anterior e da abertura de crédito adicional suplementar, autorizada mediante a Portaria-TCU nº 297, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Ampliação de limite de empenho e movimentação financeira
Em Reais

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais- PO 0000 (Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais)	4.4.90.00	0100	9.248,00
Total			9.248,00

ANEXO II

"ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 184, DE 28 DE MAIO DE 2019.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Demonstrativo da dotação orçamentária aprovada na LOA 2019 e limitação de empenho e movimentação financeira acumulada
"Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Dotação Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais- PO 0000 (Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais)	4.4.90.00	22.951.335,00	16.159,00
TOTAL		22.951.335,00	16.159,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Dotação Total Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		2.233.179.976,00	16.159,00

ANEXO III

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 72, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Em Reais

Mês	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes e Capital	Total Mensal
Janeiro	157.949.211,00	6.719.458,00	164.668.669,00
Fevereiro	157.949.211,00	29.444.082,00	187.393.293,00
Março	157.949.211,00	24.507.324,00	182.456.535,00
Abril	162.393.656,00	24.879.047,00	187.272.703,00
Maio	162.393.656,00	24.879.047,00	187.272.703,00
Junho	181.473.462,00	24.878.816,00	206.352.278,00
Julho	159.213.688,00	24.878.816,00	184.092.504,00
Agosto	159.213.688,00	24.878.479,00	184.092.167,00
Setembro	159.213.688,00	24.878.477,00	184.092.165,00
Outubro	165.380.354,00	18.714.893,00	184.095.247,00
Novembro	165.380.354,00	18.714.893,00	184.095.247,00
Dezembro	165.380.319,00	28.714.884,00	194.095.203,00
Total	1.953.890.498,00	276.088.216,00	2.229.978.714,00

PORTARIA Nº 299, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Delega competência ao Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado de Minas Gerais para assinar Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-028.993/2011-0, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado de Minas Gerais para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG), tendo por objeto a integração de ações na área de fiscalização e capacitação e o intercâmbio de informações e tecnologias.

Art. 2º Fica designado o Secretário do TCU no Estado de Minas Gerais para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 59 da Lei n. 13.707, de 14 de agosto de 2018 e na Mensagem nº 435, de 20 de setembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo desta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União pela Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 3, de 29 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

Min. ROSA WEBER

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Min. MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Superior Tribunal Militar

Des. ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO

LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
R\$ 1,00

Órgão	Valor	
10.000	Supremo Tribunal Federal	88.630
11.000	Superior Tribunal de Justiça	3.740.601
12.000	Justiça Federal	18.749.350
13.000	Justiça Militar da União	436.716
14.000	Justiça Eleitoral	22.986.282
15.000	Justiça do Trabalho	84.281.906
16.000	Justiça do DF e Territórios	1.278.376
17.000	Conselho Nacional de Justiça	4.980.005

